

Nacional de entre as associadas efectivas ou auxiliares e a todo o tempo substituíveis.

§ 3.º O Secretariado Geral terá a organização que fôr determinada pela direcção, segundo as necessidades do serviço.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 27 de Fevereiro de 1939. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.

Direcção Geral do Ensino Linceal

Decreto-lei n.º 29:465

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério da Educação Nacional a arrendar pela importância de 4.000\$ mensais o palácio dos Condes da Ribeira Grande, situado na Rua da Junqueira, 66 a 80, para instalação da secção do Liceu Pedro Nunes.

Art. 2.º A renda do edificio referido no artigo anterior é devida a contar de Março, inclusive, do corrente ano e será custeada pela dotação respectiva inscrita no capítulo 4.º, artigo 637.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 27 de Fevereiro de 1939. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* —

Manuel Rodrigues Júnior — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 23 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1939 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Diversos encargos:

Artigo 30.º — Outros encargos:

- 1) Subsídios a cofres, serviços ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras:

Da alínea d) «A agrónomos e outros técnicos agrícolas para especialização em escolas e institutos estrangeiros» para a alínea e) «Para representação em congressos e missões de estudo no País ou no estrangeiro»

42.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Fevereiro de 1939. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.